



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.143

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.135.184,14 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.501.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -----R\$ 882.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 882.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 882.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0047-2.571.000 - 3.1.90.11.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE --
----- R\$ 145.264,14

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 145.264,14

Total da Unidade 05 --- ----- R\$ 145.264,14

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.600.000 - 3.3.90.34.00 ATENÇÃO BÁSICA --- R\$ 107.920,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 107.920,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 107.920,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.135.184,14

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.135.184,14

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.143
Folha 02

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.02.00.28.846.0000.9.0001-1.501.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS - -
----- R\$ 400.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 400.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 400.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.501.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE
RECURSOS HUMANOS ----- R\$ 482.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 482.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 482.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA --- R\$ 57.920,00

2.06.01.10.302.0003.2.0076-1.600.000 - 4.4.90.51.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES
ODONTOLÓGICAS ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 107.920,00

Total da Unidade 06 --- ----- R\$ 107.920,00

Total da Instituição 02 --- ----- R\$ 989.920,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 989.920,00

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de abril de 2025.

Agilsander Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.143
Folha 03

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade